



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI Nº. 002/2019.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos cargos de "Professor" e "Educador de C.M.E.I." do Município de Santana do Itararé/PR no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos) com base na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

07.001.12.361.1601.2076-3190.11.00.00.00

07.001.12.361.1601.2076-3191.13.00.00.00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal